



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2020

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa **_ DIEGO MANCHINI SILVA**, inscrita no CNPJ nº 17.632.051/0001-39, com sede à Rua João Caltabiano, nº 410, Vila Prado, CEP 12580-000, Roseira/SP, telefone (012) 99771-1524 e e-mail diegomanchini.me@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **Sérgio Augusto Mathias**, portador do RG nº 9.121.477 e CPF nº 005.269.038-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 – Processo nº 97/2020**, pelo menor preço POR ITEM, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A presente Ata de Registro de preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 23/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias após o recebimento do pedido de compras. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item	Qtd.	Und.	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	3.000	KG	ARROZ INTEGRAL - LONGO FINO - TIPO 1 - embalagem de 1 kg. não devem apresentar: matérias estranhas, com exceção das sementes de outros vegetais peculiares à lavoura agrícola. (10%); mal estado de conservação (mofado), e sinais de ataque de insetos; odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao produto, prejudicial à sua utilização (pesticidas). Embalagem: sacos de	SABOROSO	R\$ 3,55	R\$ 10.650,00



			polipropileno transparentes e resistentes, contendo 01 quilos e reembalados em fardos de papel multifolhado ou plástico reforçado. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
03	204	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO – embalagem aproximadamente 1 kg Ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e mistura de vitaminas e sais minerais (Vitamina A, Vitamina C, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Niacina, Ácido Fólico, ferro e Zinco). Não contém Glúten. Composição nutricional aproximada de 20 gramas: Proteínas – 0,3 g / Gorduras totais 0,2 g / Ferro – 2,10 mg / calorias - 78 kcal/ Carboidratos 18,6 g/ Zinco – 1,05 mg / Vitamina A 90 mcg RE / Vitamina C – 6,75 mg . Rendimento mínimo por kg. de pó: 60 porções de 200 ml. Deve ser preparado com matérias-primas não rançosas, sem sinais e cascas de cacau. Não poderão ser adicionados amidos, nem féculas. Obrigatoriamente deverão estar ausentes de sujidades, insetos e larvas. Embalagem: latas de alumínio ou sacos de polietileno atóxico, contendo aproximadamente 1000 g, reembalados em caixas de papelão reforçada e lacrada de	MARATA	R\$ 7,50	R\$ 1.530,00



			10 a 15 kg. Validade mínima: 6 meses a partir data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
04	11.575	KG	AÇÚCAR REFINADO – Embalagem: PCT de 01 kg, embalado em sacos resistentes de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar cor clara, característica e nenhum tipo de sujeira. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	CARAVELAS	R\$ 2,10	R\$ 24.307,50
05	79	UND.	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL à base de ciclamato de sódio e sacarina sódica, sendo o líquido transparente. Frascos plásticos contendo 100 ml. Validade mínima: 60 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser inferior a 55 meses da data da entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	MARATÁ	R\$ 1,80	R\$ 142,20
07	10.308	PCT.	ARROZ POLIDO - longo fino - tipo 1 - embalagem de 5 kg. Deverá apresentar grãos perfeitos, sãos, com beneficiamento esmerado. Não devem apresentar: matérias estranhas, com	ROSEIRENSE	R\$ 18,85	R\$ 194.305,80



		<p>exceção das sementes de outros vegetais peculiares à lavoura agrícola. (10%); mal estado de conservação (mofado), e sinais de ataque de insetos; odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao produto, prejudicial à sua utilização (pesticidas). Será admitida umidade máxima de 14% e tolerância de até 06% de grãos quebrados. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 05 (cinco) quilos e reembalados em fardos de papel multifoldado ou plástico reforçado contendo 30 (trinta) quilos. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas</p>				
08	460	CX	<p>AVEIA EM FLOCOS FINOS. Deve apresentar um aspecto de pó fino, cor amarelada, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo de 250 (duzentos e cinquenta) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	KI SABOR	R\$ 1,85	R\$ 851,00



09	1.750	UND.	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO – leite parcialmente desnatado e/ou leite parcialmente desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, amido modificado, preparado de morango moído (água, açúcar líquido invertido, polpa de morango, estabilizante amido modificado, aroma sintético idêntico ao natural de morango, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, corantes artificiais vermelho ponceau(4R) e azul brilhante), culturas lácteas, estabilizante gelatina, aroma sintético idêntico ao natural de morango, conservador sorbato de potássio e corante artificial vermelho ponceau(4R). Não contém glúten. Embalagem plástica primária contendo 150 gramas e reembalados em caixas de papelão contendo 25 unidades. – Na embalagem deverá constar nome, e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e data de validade. Validade mínima 40 dias, não excedendo 15 dias da data de fabricação no ato da entrega. Manter refrigerado de 1 a 10 graus.	ELEGE	R\$ 1,60	R\$ 2.800
10	10.430	PCT.	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA - embalagem de 400 gr - Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, melhorador de farinha: protease, aromatizante. Embalagem: o produto deverá vir embalado em sacos plásticos atóxicos, contendo no máximo 400 g cada. Na embalagem deverá constar o	PREDILLETTO	R\$ 2,40	R\$ 25.032,00



			nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
11	10.360	PCT.	BOLACHA DOCE TIPO MARIA - embalagem 400 g - Ingredientes básicos: farinha trigo, amido de milho, gordura vegetal ou óleo vegetal (livre de gordura trans), leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados e não descaracterizem o produto. Embalagem: o produto deverá vir embalado em sacos plásticos atóxicos, contendo no máximo 400 g cada. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PREDILLETO	R\$ 2,40	R\$ 24.864,00
13	10.440	PCT.	BOLACHA SALGADA CREAM CRACKER - embalagem PCT 400 gramas - ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, creme de milho ou amido de milho, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, estabilizante: lecitina de soja, melhorador de farinha: protease. Embalagem: o produto deverá vir embalado em sacos	PREDILLETO	R\$ 2,33	R\$ 24.325,20



			plásticos atóxicos, contendo no máximo 400 g cada. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
15	560	PCT.	CANELA EM CASCA. Deve apresentar um aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno atóxico e resistentes, contendo de 20 (vinte) gramas do produto. Validade: indeterminada. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	DASABOR	R\$ 1,80	R\$ 1.008,00
16	1.240	PCT.	CANJICA. O produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos, na cor característica a variedade correspondente; grãos de tamanhos e formatos naturais, secos, limpos e com umidade máxima de 15%. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Com tolerância (em peso): > 0,5% de grãos carunchados ou danificados pôr insetos; grãos avariados e ou de classe diferente da predominante e ou impurezas e matéria estranha e não deve	PACHA	R\$ 1,10	R\$ 1.364,00



			apresentar mal estado de conservação (fermentado). Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 500 (quinhentos) gramas. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
17	20	LATA	CEREAL DE MILHO. Cereal para alimentação infantil, enriquecido com vitaminas e minerais. Arroz ou Milho. Lata 400 g. Preparo instantâneo. Ingrediente: flocos de arroz ou milho pré-cozidos, açúcar, vitaminas e minerais. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	NESTLE	R\$ 8,60	R\$ 172,00
	1.730	PCT.	COCO RALADO. Não deverá apresentar substâncias estranhas, nem cheiro azedo, nem mofo. Embalagem individual: sacos hermeticamente fechados com peso de 100g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	INDIANO	R\$ 2,10	R\$ 3.633,00
20	1.550	PCT.	COLORAU. Embalagem plástica de 500 g e embalagem secundária	DASABOR	R\$ 1,85	R\$ 2.867,50



			contendo 30 embalagens individuais constando o nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade 06 meses da data de fabricação não podendo ser inferior a 05 meses no ato da entrega do material. O produto deve apresentar odor característico, sem umidade ou mofo. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.			
21	590	PCT.	CRAVO. Deve apresentar um aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno atóxico e resistentes, contendo de 8 (oito) gramas do produto. Validade: indeterminada. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	DASABOR	R\$ 1,50	R\$ 885,00
22	484	UND.	CREME DE LEITE. Embalagem: O produto deverá vir embalado em latas ou embalagem tetra pak contendo aproximadamente 200 (duzentos) gramas que não devem estar abauladas (estufadas), amassadas ou enferrujadas. As latas devem apresentar verniz interno íntegro, sem quebras, para evitar-se contato do alimento com a lata o que teria como consequência a corrosão ou a migração de metais e	ITALAC	R\$ 2,10	R\$ 1.016,40



			alterações organolépticas, etc. As embalagens não podem estar rasgadas, furadas ou com qualquer dano mecânico. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias na data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
23	344	SACHÊ	ERVILHA VERDE EM CONSERVA – sachê 200 gr (ervilha e salmoura (água, sal e açúcar). NÃO CONTÉM GLÚTEN	FUGINNI	R\$ 1,60	R\$ 550,40
24	15.780	SACHÊ	EXTRATO DE TOMATE - Embalagem íntegra de 340g, na embalagem deverá constar data de fabricação de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, cheiro e odor próprios. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.	FUGGINI	R\$ 1,15	R\$ 18.147,00
26	3.118	KG	FARINHA DE MILHO. Deve apresentar um aspecto característico, cor amarelada, odor e sabor próprios,	BONAMIL	R\$ 4,30	R\$ 13.407,40



			ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalada em sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 01 Kg do produto com os dados do fabricante. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
27	50	PCT.	FARINHA DE ROSCA – PCT de 500 g.	CAMPO BELO	R\$ 3,30	R\$ 165,00
28	5.640	KG	FARINHA DE TRIGO. Enriquecida com ferro e ácido fólico Embalagem primária plástica, própria para alimento, de 01 kg. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	NONITA	R\$ 2,25	R\$ 12.690,00
29	10.830	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA - tipo 1 - embalagem de 1 KG. O produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos, na cor característica a variedade correspondente; grãos de tamanhos e formatos naturais, secos, limpos e com umidade máxima de 15%. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Com tolerância (em peso): > 0,5% de grãos carunchados ou danificados pôr insetos; grãos avariados e ou de classe diferente da	ROSEIRENSA	R\$ 5,20	R\$ 56.316,00



			predominante e ou impurezas e matéria estranha e não deve apresentar mal estado de conservação (fermentado). Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 01 (um) quilo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
30	2.868	UND	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. Embalagem: lata de papelão ou plástica contendo 100g do produto acondicionada em embalagem secundária devidamente lacrada. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 12 meses da data de fabricação não podendo exceder 10 meses no ato da entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	NITA	R\$ 1,35	R\$ 3.871,80
31	370	LATA	FLOCOS DE CEREAIS (trigo, cevada e aveia) enriquecido com 10 vitaminas, cálcio e ferro. Embalagem: lata contendo 400g do produto acondicionada em embalagem secundária devidamente lacrada. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. As latas não	NESTLE	R\$ 9,90	R\$ 3.663,00



			poderão estar furadas ou amassadas ou enferrujadas. Validade mínima: 12 meses da data de fabricação não podendo exceder 10 meses no ato da entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
32	1.605	PCT.	FOLHA DE LOURO EM PÓ. Deve apresentar um aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas, mofo ou larvas. Embalagem: saco de polipropileno atóxico e resistente, contendo de 10 a 12 gramas do produto. Validade: indeterminada. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	DASABOR	R\$ 1,30	R\$ 2.086,50
33	5.232	KG	FUBÁ DE MILHO - fino (mimoso). Enriquecido com Ferro e ácido fólico, deve apresentar um aspecto de pó fino, cor amarelada, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 01 (um) quilo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	TCHETTO	R\$ 2,35	R\$ 12.295,20



34	3.460	UND	LEITE CONDENSADO. Embalagem: O produto deverá vir embalado em embalagem tetra pak ou em latas contendo 395 (trezentos e noventa e cinco) gramas, que não devem estar abauladas (estufadas), amassadas ou enferrujadas. As latas devem apresentar verniz interno íntegro, sem quebras, para evitar-se contato do alimento com a lata o que teria como consequência a corrosão ou a migração de metais e alterações organolépticas, etc. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	MARAJOARA	R\$ 4,10	R\$ 14.186,00
	270+	UND	LEITE DE COCO TRADICIONAL – embalado em caixa tetra pak de 200 ml - Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten	VITA COCO	R\$ 1,80	R\$ 486,00
	12.290	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – ingrediente: Leite integral e lecitina de soja. Embalagem 400g. Não deverá apresentar substâncias estranha, cheiro azedo ou mofo. Embalagem individual: sacos hermeticamente fechados com peso de 400g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes dos vencimentos do prazo de	ROMANO	R\$ 8,98	R\$ 110.364,20



			validade e embalagens danificadas.			
37	116	CX	LEITE UHT INTEGRAL – 1 litro – Caixa com 12 unidades INGREDIENTES: Leite Integral Padronizado, Estabilizantes: Citrato de Sódio, Trifosfato de Sódio, Difosfato de Sódio e Nomofosfato de Sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PIRACANJUBA	R\$ 40,00	R\$ 4.640,00
38	12.3400	PCT	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS MASSA CURTA - TIPO PARAFUSO embalagem com 500g Ingredientes sêmola de trigo e ovos. Enriquecimento com Ferro e ácido fólico. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo de 500 (quinhentos) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega . Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	FLOR DE LIS	R\$ 1,70	R\$ 20.978,00
39	240	PCT	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS - TIPO ESPAGUETE. Embalagem com 500g Ingredientes sêmola de trigo e ovos. Enriquecimento com Ferro e ácido fólico. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo de 500 (quinhentos) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega . Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo	FLOR DE LIS	R\$ 1,70	R\$ 408,00



			antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
40	350	UND	MAIONESE – Frasco de 500 g. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten.	MESA	R\$ 2,45	R\$ 857,50
41	5.518	POTE	MARGARINA embalagem 500 g, com mínimo de 80% de lipídios, com sal. Embalagem pote plástico com 500 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	DELICIA	R\$ 3,30	R\$ 18.209,40
42	2.380	PCT	MILHO PARA PIPOCA. O produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos, na cor característica a variedade correspondente; grãos de tamanhos e formatos naturais, secos, limpos e com umidade máxima de 15%. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Com tolerância (em peso): > 0,5% de grãos carunchados ou danificados por insetos; grãos avariados e ou de classe diferente da predominante e ou impurezas e matéria estranha e não deve apresentar mal estado de conservação (fermentado).	CAMPO BELO	R\$ 1,95	R\$ 4.641,00



			Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 500 (quinhentos) gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
43	3.420	SACHÊ	MILHO VERDE EM GRÃOS , em conserva. Ingredientes mínimos: milho verde em grãos, água e sal. Grãos inteiros, imerso em líquido com tamanho e coloração uniformes. Embalagem: saches ou tetrapak com peso drenado de 200g. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.	QUERO	R\$ 1,85	R\$ 6.327,00
44	6.838	UND	ÓLEO DE SOJA REFINADO , tendo sofrido processo tecnológico adequado. Embalagem: PET, contendo 900 ml cada e reembalados em caixas de papelão reforçado contendo 20 unidades individuais. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 01 (um) ano a partir da data de	LEVE	R\$ 7,25	R\$ 49.575,50



			fabricação que não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias na data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
45	1.633	PCT	ORÉGANO - PCT de 10 g. Deve apresentar um aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno atóxico e resistentes, contendo de 10 (dez) gramas do produto. Validade: indeterminada. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	DASABOR	R\$ 1,00	R\$ 1.633,00
47	350	PCT.	QUEIJO PARMESÃO RALADO – 100 g. - Validade de 06 meses	TEIXEIRA	R\$ 5,80	R\$ 2.030,00
49	8.480	LATA	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - lata 125g. Ingredientes sardinha, água da própria constituição, óleo de soja e sal. Sem conservantes, sem glúten. Embalagem: O produto deverá vir embalado em latas contendo 125 g, que não devem estar abauladas (estufadas), amassadas ou enferrujadas. As latas devem apresentar verniz interno íntegro, sem quebras, para evitar-se contato do alimento com a lata o que teria como consequência a corrosão ou a migração de metais e alterações organolépticas, etc. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote.	SOMAG	R\$ 2,15	R\$ 18.232,00



			Validade: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias na data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
53	3.770	UND	SUCO DE FRUTA - SUCO DE CONCENTRADO DE MARACUJÁ , sem açúcar, conservado sem refrigeração. Embalagem primária em frascos plásticos próprios para alimentos contendo 500 ml do produto. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto.	DAFRUTA	R\$ 4,00	R\$ 15.080,00
55	2.035	KG	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - composto por Sal, alho, salsa e cebolinha. Embalagem potes plásticos de aproximadamente 01 (um) kg em embalagem secundária de papelão contendo no máximo 6 unidades. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de	SABORALHO	R\$ 3,30	R\$ 6.715,50



			validade e embalagens danificadas ou que não correspondem à descrição do produto.			
57	400	LATA	FARINHA LÁCTEA - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. Fonte de ferro e 11 vitaminas. Embalagem contendo 400g com o registro do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	NESTLE	R\$ 9,88	R\$ 3.952,00
59	3.110	LATA	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA. Ingredientes mínimos: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Não contém glúten. Embalagem: lata de flandres e verniz sanitário ou sachês próprios para alimentos contendo 170 gr do produto drenado. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.	FUGINNI	R\$ 2,10	R\$ 6.531,00
60	10.050	KG	FEIJÃO PRETO tipo i embalagem com 1kg, o produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, na cor característica a variedade correspondente; grãos de tamanhos e formatos naturais, secos, limpos e com	MARAVILHA	R\$ 5,25	R\$ 52.762,50



			umidade máxima de 15%. os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza com tolerância (em peso): > 0,5% de grãos carunchados ou danificados pôr insetos; grãos avariados e ou de classe diferente da predominante e ou impurezas e matéria estranha e não deve apresentar mal estado de conservação (fermentado). Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 01 (um) quilo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
63	6.000	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR DE LEITE ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, amido açúcar invertido, emulsificante lecitina de soja, (ins 322), fermento químicos (bicabornato de sódio (ins 500ii), bicabornato de amônio (ins 503ii) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450 i)), corante caramelo (ins 150 a), sal e aromatizantes. Embalagem: o produto deverá vir embalado em sacos plásticos atóxicos (primária e secundária), contendo no máximo 400 g cada. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote informações nutricionais. Validade mínima: 06 (seis) meses a	MABEL	R\$ 2,45	R\$ 14.700,00



			partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
65	5.000	PCT	ATUM RALADO COM ÓLEO COMESTÍVEL. Elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo e eviscerado, sem escamas, sem espinhas, conservada em óleo comestível com sal. embalagem: tipo pouch (bolsa metálica flexível, esterilizável), de filme laminado de poliéster, alumínio, nylon e polipropileno atóxico, pesando 500g. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.	GOMES DA COSTA	R\$ 15,20	R\$ 76.000,00
66	6.000	PCT	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, SABOR COCO. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem: plástica ou aluminizada, pesando de 330 a 400g. Deve conter de 3 a 4 embalagens internas, atóxicas. na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir data de entrega. reposição do produto:	MARILAN	R\$ 2,98	R\$ 17.880,00



			no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.			
67	6.000	PCT	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO - SABOR INTEGRAL. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem: plástica ou aluminizada, pesando de 330 a 400g. Deve conter de 3 a 4 embalagens internas, atóxicas. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.	MARILAN	R\$ 3,10	R\$ 18.600,00
68	7.000	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL - SABOR CHOCOLATE. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem: plástica pesando de 400 a 500g. Deve conter de 3 a 4 embalagens internas, atóxicas. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração	MARILAN	R\$ 5,20	R\$ 36.400,00



			do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.			
69	6.000	PCT	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - SABOR MILHO. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem: saco plástico transparente e atóxico, fechado hermeticamente, pesando de 500g a 1 kg. na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.	MARILAN	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
70	10.000	PCT	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem: plástica, atóxicas, pesando 400g. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens	MARILAN	R\$ 2,99	R\$ 29.900,00



			danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.			
71	5.000	PCT	BISCOITOS INTEGRAIS - TIPO COOKIE COM GOTAS DE CHOCOLATE. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem: saco plástico transparente e atóxico, fechado hermeticamente, pesando 500g. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.	MARILAN	R\$ 10,50	R\$ 52.500,00
72	350	SACHÊ	CEREAL INFANTIL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E COM PROBIÓTICO. Contendo farinha pré-cozida de vários cereais a base de farinha de trigo enriquecida, farinha de milho enriquecida e farinha de arroz, contendo carbonato de cálcio, vitaminas e minerais. Embalagem sache com 150 a 300g. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do	NESTLE	R\$ 6,50	R\$ 2.275,00



76	8.000	PCT	produto.			
			MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Cor ligeiramente amarelada, que caracteriza o produto. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500g. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.	PREDILLETO	R\$ 1,80	R\$ 14.400,00
79	3.500	UND	SUCO DE FRUTA - CONCENTRADO DE ACEROLA. Suco concentrado natural da fruta com aroma próprio, sem adição de açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Embalagem: frasco plásticos próprios para alimentos contendo 500 ml do produto. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens	DAFRUTA	R\$ 5,10	R\$ 17.850,00



		danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.			
VALOR GLOBAL				R\$ 1.076.059,50	

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA (DETENTORA DA ATA):

1 – Após a assinatura da presente Ata, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;

2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.



V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA (ORGÃO GERENCIADOR):

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **DETENTORA DA ATA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

VI - DO CRÉDITO

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

19 01.01.00	Gabinete do Prefeito	
● 01.01.01	Gabinete do Prefeito	
● 04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 7
● 04.122.0002.2009	Fundo Social de Solidariedade	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 18
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 19
○ 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	ficha 20
● 01.02.00	Departamento Jurídico Municipal	
● 01.02.01	Departamento Jurídico Municipal	
● 03.092.0002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 31
● 01.03.00	Departamento Municipal de Fazenda	
● 01.03.01	Departamento Municipal de Fazenda	
● 04.123.0002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 47
● 01.04.00	Departamento Municipal de Administração	
● 01.04.01	Departamento Municipal de Administração	
● 04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 64
● 01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
● 01.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
●		
● 08.241.0003.2004	Manutenção das Atividades do Idoso	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 75
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 76
● 08.243.0003.2038	Manutenção do Conselho Tutelar	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 86
● 08.243.0003.2504	Manutenção da Proteção Social Especial – Alta Complexidade	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 90
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 91
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 92
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 637



- 08.243.0003.2506 Manutenção da Proteção Social Especial – Média Complexidade
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 98**
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 99**
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 636**

- 08.244.0003.2003 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 120**

- 08.244.0003.2008 Manutenção das Atividades de Apoio à Família
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 131**
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 132**
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 635**

- 01.07.00 **Fundo Municipal de Saúde**
- 01.07.01 **Gestão do SUS**
- 10.122.0002.2010 Manutenção do Serviço de Saúde
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 156**

- 01.07.02 **Atenção Básica**
- 10.301.0004.2011 Manutenção da Equipe Saúde da Família
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 173**
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 174**
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 590**
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 592**

- 10.301.0004.2013 Manutenção da Atenção Básica
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 205**
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 206**
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 606**
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 666**
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 667**
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 668**
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 679**

- 10.301.0004.2024 Manutenção da Saúde Mental
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 223**
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 575**

- 01.07.03 **Média e Alta Complexidade**
- 10.302.0004.2041 Manutenção da Unidade Hospitalar
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 235**
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 236**
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 574**
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 577**
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 673**

- 01.07.04 **Vigilância em Saúde**
- 10.304.0004.2042 Manutenção da Vigilância em Saúde
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 253**

- 01.08.00 **Departamento Municipal de Educação**
- 01.08.01 **Departamento Municipal de Educação**
- 12.122.0005.2014 Manutenção dos Serviços Educacionais
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 266**
 - 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 267**



- **01.08.02** **Ensino Fundamental**
- 12.3610005.2002 **Manutenção do Ensino Fundamental**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 286**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 287**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 638**

- **01.08.03** **Merenda Escolar**
- 12.306.0006.2016 **Manutenção do Setor da Merenda Escolar**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 294**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 295**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 670**

- **01.08.04** **Ensino Infantil**
- 12.365.0005.2017 **Manutenção do Ensino Infantil**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 301**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 302**

- **01.08.06** **Fundeb**
- 12.361.0005.2031 **Manutenção do Fundeb 40% Fundamental**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 314**

- 12.361.0005.2036 **Manutenção do Fundeb 40% Infantil**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 341**

- **01.08.07** **Transporte Escolar**
- 12.361.0005.2015 **Manutenção do Transporte**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 353**

- **01.09.00** **Depto Mun. Cultura, Turismo e Des. Econ.**
- **01.09.01** **Depto Mun. Cultura, Turismo e Des. Econ.**
- 13.392.0002.2001 **Manutenção do Departamento**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 367**

- **01.10.00** **Departamento Municipal de Obras e Serviços**
- **01.10.01** **Departamento Municipal de Obras e Serviço**
- 15.452.0002.2001 **Manutenção do Departamento**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 384**

- 15.452.0002.2022 **Manutenção do Setor de Vias Públicas**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 399**

- **01.11.00** **Departamento Municipal de Transportes**
- **01.11.01** **Departamento Municipal de Transportes**
- 26.782.0002.2001 **Manutenção do Departamento**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 418**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 419**

- **01.12.00** **Departamento Municipal de Agricultura**
- **01.12.01** **Departamento Municipal de Agricultura**
- 18.541.0002.2001 **Manutenção do Departamento**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 436**

- 18.541.0002.2029 **Manutenção de Estradas Vicinais**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 450**



- **01.13.00** Departamento Municipal de Esportes
- **01.13.01** Departamento Municipal de Esportes
- 27.812.0002.2001 Manutenção do Departamento
- **3.3.90.30** Material de Consumo **ficha 463**

- **01.14.00** Departamento Municipal de Compras
- **01.14.01** Departamento Municipal de Compras
- 04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento
- **3.3.90.30** Material de Consumo **ficha 478**

- **01.15.00** Departamento Mun. Mant. Serv. Púb. Gerais
- **01.15.01** Departamento Mun. Manut. Serv. Púb. Gerais
- 15.452.0002.2001 Manutenção do Departamento
- **3.3.90.30** Material de Consumo **ficha 491**

- 15.452.0002.2020 Manutenção da Iluminação Pública
- **3.3.90.30** Material de Consumo **ficha 500**

- 15.452.0002.2023 Manutenção do Serviços Funerários
- **3.3.90.30** Material de Consumo **ficha 508**

- 15.452.0002.2027 Manutenção da Coleta e Exportação do Lixo
- **3.3.90.30** Material de Consumo **ficha 518**

- 15.452.0002.2032 Manutenção de Limpeza Pública
- **3.3.90.30** Material de Consumo **ficha 522**

- 15.452.0002.2045 Manutenção Serv. Vigilantes Mun. e Defesa Civil
- **3.3.90.30** Material de Consumo **ficha 531**

VII – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da detentora da ata, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.



VIII – DAS PENALIDADES:

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

IX – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.1 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

X – DA VALIDADE E DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, (04/11/2020 à



04/11/2021). A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

XI – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, Decreto Federal nº. 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 com as alterações inseridas pela lei complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XII – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito Municipal

Diego Manchini Silva
Sérgio Augusto Mathias
RG nº 9.121.477 - CPF nº 005.269.038-56

Gestores:

Luciana Cunha de Azevedo Gethmann
Dir. Administração

Everton da Silva Alcântara
Dir. Educação

Renata Cristina Sobral Braga
Dir. Saúde

Ederson Ferrigno
Dir. Agricultura

Roberta Pereira De Oliveira Da Silva
Dir. Assistência Social

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____

Nome: _____

RG nº _____

RG nº _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: DIEGO MANCHINI SILVA

CNPJ Nº 17.632.051/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2020

VALOR GLOBAL R\$ 1.076.059,50 (um milhão, setenta e seis mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 - PROCESSO Nº 97/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Miracatu/SP, 04 de novembro de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Diego Manchini Silva
Sérgio Augusto Mathias
RG nº 9.121.477 - CPF nº 005.269.038-56



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: DIEGO MANCHINI SILVA

CNPJ Nº 17.632.051/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2020

VALOR GLOBAL R\$ 1.076.059,50 (um milhão, setenta e seis mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 - PROCESSO Nº 97/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	34.843.565-4
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATI Nº 16 - JARDIM FRANCISCA - MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 - 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONAEVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

MIRACATU/SP, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS